



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 006/2022.**

**EXTINGUE O PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE.**

**ARI ALVES WOLINGER**, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da LOM, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei Complementar:

**Art.1º** - O Programa ACADEMIA DE SAÚDE, criado pela Lei Complementar nº 064, de 16/10/2017, será extinto no dia 15 de dezembro do ano de 2022.

**Art.2º** - Os servidores vinculados ao programa serão, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 64/2017, exonerados, devidamente retribuídos os direitos remuneratórios e rescisórios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 10 de novembro de 2022.

  
**Ari Alves Wolinger**  
**Prefeito Municipal**



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei complementar visa extinguir o programa ACADEMIA DE SAÚDE, criado no ano de 2017.

Recentemente, a administração municipal avaliou a eficiência e eficácia de todas as ações vinculadas a programas federais.

Dentre eles, o programa Academia de Saúde apresentou resultados insatisfatórios, com demanda restrita e pouco retorno à saúde dos nortepontealtenses.

Com base nestes índices, a Secretaria Municipal de Saúde, referendada pelo Conselho Municipal de Saúde, indica a extinção do programa.

Eventuais necessidades da população atingida do programa ora extinto, será objeto de atenção por parte da Secretaria Municipal de Saúde nas ações previstas para os próximos anos.

Certos de poder contar com a aprovação do projeto, permanecemos a disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Ponte Alta do Norte, 10 de novembro de 2022.

**Ari Alves Wolinger**  
**Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

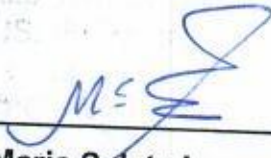
Ponte Alta do Norte, 04 de novembro de 2022.

Of. SSAS nº 117/2022

Exmo. Sr. Ari Alves Wolinger  
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte

Vimos através deste, comunicar sobre o funcionamento do Programa Academia de Saúde. A gestão vem avaliando a produção e o custo benefício para com os usuários do SUS, do Programa Academia de Saúde, e percebeu que a demanda é restrita e pouco retorno à saúde dos nortepontealtense. Desta forma, encaminhamos ao Conselho de Saúde a sugestão da exclusão deste Programa o qual teve parecer favorável e aprovação do mesmo, através de resolução, diante dos fatos elencados nas últimas reuniões e dos relatórios de produção apresentados em anexo.

Atenciosamente,



---

Maria Salete Lourenço

Secretária Municipal de Saúde - PAN

## RESOLUÇÃO Nº 018/2022

### **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO NORTE.”**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Ponte Alta do Norte, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e

- considerando o teor da Ata da Reunião realizada pelo Conselho na data de 01 de novembro de 2022, em cuja ocasião, na reunião discutido e aprovado a sugestão de **EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO NORTE.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica aprovado por decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde, a sugestão de Exclusão/Desligamento do Programa Academia de Saúde de Ponte Alta do Norte.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ponte Alta do Norte, 03 de novembro de 2022.



VALMOR DA SILVA JUNIOR

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**